IX FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMETÁ (FEMUCA 2025)
ERRATA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO –

A Prefeitura Municipal de Cametá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital da Chamada Pública nº 001/2025/SECULTD, que regulamenta a realização do IX Festival de Música de Cametá – FEMUCA 2025:

1. Alteração no Artigo 3º

Onde se lê:

"II – Promover o intercâmbio cultural entre artistas dos municípios da região;"

Leia-se:

"II – Promover o intercâmbio cultural entre os artistas do município;"

2. Inclusão do Artigo 25-A

Fica incluído ao Edital o **Artigo 25-A**, com a seguinte redação:

Art. 25-A – Para fins de premiação prevista no Art. 25, ficam estabelecidos os seguintes critérios de avaliação:

I – **1º, 2º e 3º Colocados (Melhor Música):** serão avaliados os quesitos de **originalidade, letra, melodia, harmonia, interpretação, impacto artístico e presença de palco**, com atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

II – **Prêmio "Mestre Zica" (Melhor Intérprete):** serão considerados **afinação, ritmo, controle vocal, expressão cênica e capacidade de comunicação com o público**.

III – **Prêmio "Mestre Solistinha" (Melhor Música Regional):** será avaliada a **valorização da identidade cultural cametaense e amazônica**, bem como o uso de elementos rítmicos e melódicos característicos da região.

IV – **Prêmio "Mestre Alberto Mocbel" (Melhor Composição – Letra):** será avaliada a **qualidade literária, criatividade poética, coesão temática e adequação à melodia**.

V – **Prêmio Torcida Mais Animada:** será observada a **participação do público presente, entusiasmo, criatividade e capacidade de incentivo ao(s) concorrente(s)** durante as apresentações.

3. Demais disposições

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem **inalteradas**

EVANDRO ROGERIO HAMMES SAMRSLA:91983436020

Assinado de forma digital por EVANDRO ROGERIO HAMMES SAMRSLA:91983436020
Dados: 2025.06.25 12:17:40 -03'00'

EVANDRO ROGERIO HAMMES SAMRSLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DECRETO N° 223/2025